



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PARAISÓPOLIS - MG

CNPJ: 05.114.647/0001-68

Praça São Benedito, 100 - Centro - Paraisópolis - MG - CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado de Minas Gerais, através do seu Diretor Joaquim Donizeti Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções abaixo relacionadas de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001 na forma determinada neste edital:

I - DAS FUNÇÕES:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência	Local de Trabalho
Oficial de Obras e Serviços nas redes de Água e Esgoto	03	R\$ 954,00	R\$ 167,32 Vale Alimentação	40 horas/semanais	Alfabetizado	Paraisópolis

* Atribuições específicas:

I- Habilidades para uso de ferramentas agrícolas como roçadeira, motosserra, perfurador de solo, bem como confecção de cercas de arame farpado.

II- Conhecimento de plantios de mudas de árvores, abertura de covas e adubação para reflorestamento.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições prevista no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter no mínimo 18 anos;
- apresentar original e xerox do CPF e RG;
- não ter sido demitido por justa causa pelo órgão público municipal de Paraisópolis;
- no caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- apresentar Currículo.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.803/2001, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV -DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas do dia 26/03/2018 a 28/03/2018, no Departamento de Recursos Humanos, na sede do SAAE, situado à Praça São Benedito, 100, Centro, no Município de Paraisópolis.

V - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 1) disponibilidade de horário, para o cumprimento de uma carga horária conforme o Item I;
- 2) declaração que não possui vínculo empregatício que contrarie o artigo nº 37, XVI, da CF e artigo 5º da Lei Municipal, nº 1.803/01;
- 3) estar quites com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar;
- 4) apresentar original e xerox do CPF e RG;
- 5) apresentar comprovante de formação conforme exigido para respectiva categoria profissional;
- 6) atestado de saúde admissional;
- 7) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- 8) cartão PIS/PASEP;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PARAISÓPOLIS - MG

CNPJ: 05.114.647/0001-68

Praça São Benedito, 100 - Centro - Paraisópolis - MG - CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

- 9) comprovante de endereço;
- 10) CTPS;
- 11) Foto 3x4;

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos inscritos, será processada através de teste prático que será realizado pelo Supervisor da Estação de Tratamento de Água e Esgoto no dia 02/04/2018 às 09:00 horas, na Sede do SAAE, situado à Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis/MG;

VII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- a) for mais idoso.

VIII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A divulgação parcial dos candidatos classificados será feita no dia 04/04/2018 e a divulgação final dos candidatos classificados será feita no dia 06/04/2018, no Quadro de Aviso da Sede do SAAE, situado à Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis/MG e ou no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) O contrato, originado deste processo seletivo simplificado, será o Regime Estatutário e o Previdenciário será o R.G.P.S (Regime Geral da Previdência Social);
- 2) aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargo e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001 e Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995;
- 3) o presente processo seletivo poderá ser prorrogado ou não, a critério da administração;
- 4) Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, das que vierem a surgir ou forem criadas, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, para pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição. O candidato que não declarar ser deficiente no ato de sua inscrição não poderá declarar posteriormente;
 - 4.1) Para pleno atendimento ao item 4, no que diz respeito ao arredondamento, quando a aplicação do percentual previsto no edital resultar em número fracionado, aplica-se a regra da percentagem mínima e máxima orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007. Assim a 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital. Já a 2ª (segunda), quando da nomeação da 21ª (vigésima primeira) vaga, a 3ª (terceira), quando da nomeação da 41ª (quadragésima primeira) e assim sucessivamente;
 - 4.2) Os portadores de necessidades especiais, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto ao SAAE, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.
 - 4.3) É considerado portador de necessidades especiais aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;
 - 4.4). Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

X – DO RECURSO:

- 1) Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado de um dia útil após a publicação do resultado parcial desde que demonstrado erro material. Deverão ser protocolados na Sede do SAAE, situado à Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis/MG, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PARAISÓPOLIS - MG

CNPJ: 05.114.647/0001-68

Praça São Benedito, 100 - Centro - Paraisópolis - MG - CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

2) Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados em formulário próprio, conforme Anexo II deste Edital, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos preestabelecidos.

Paraisópolis, 16 de março de 2018. Joaquim Donizeti Rosa - Diretor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PARAISÓPOLIS - MG

CNPJ: 05.114.647/0001-68

Praça São Benedito, 100 - Centro - Paraisópolis - MG - CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
20/03/2018		Publicação do extrato de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018	Imprensa Oficial de Minas Gerais
20/03/2018		Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na íntegra	Quadro de avisos do SAAE e no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br no link notícias
26/03/2018 A 28/03/2018	08:30 às 11:30hs 13:00 às 16:30hs	Período de Inscrição dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018	Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis/MG
02/04/2018	Às 09:00hs	Teste Prático Oficial de Obras e Serviços	Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis/MG
04/04/2018		Resultado Parcial	Quadro de avisos do SAAE e no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br no link notícias
05/04/2018		Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede do SAAE Paraisópolis/MG
06/04/2018		Divulgação resultado final	Quadro de avisos do SAAE e no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br no link notícias
06/04/2018		Homologação do resultado	Quadro de avisos do SAAE e no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br no link notícias

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018, foi publicado no mural do SAAE Praça São Benedito, em 16/03/2018.

JOAQUIM DONIZETI ROSA

